



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1.051/2021-GAP

Resposta do Executivo 179/2021

Protocolo 33054 Envio em 30/11/2021 08:14:28

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 420/2021-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o pagamento de Precatório e RPV, de acordo com o Departamento Municipal de Administração e Finanças e o Departamento de Assuntos Jurídicos, informamos o seguinte:

1) O Executivo tem registrado na contabilidade 374 precatórios e seus pagamentos são administrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional do Trabalho, de acordo com a Emenda Constitucional EC 109, de 15 de Março de 2021, cujo o prazo de pagamento é até o ano de 2029;

2) No ano de 2021 até o mês de outubro foi repassado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo R\$ 2.693.685,57;

3) A dotação fixada para o pagamento de RPV e Precatórios foi estimada em R\$ 4.600.000,00;

4) O Executivo efetua os pagamentos dos RPVs dentro do prazo de 2 meses estabelecido pelo artigo 535, § 3º, II do Código de Processo Civil, respeitando assim, a legislação cabível.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRVDS/MAB/vfr
OF

